PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.273, DE 14/9/1976-

-Restabelece as disposições da Lei 1208, de 13/2/74, alterada pela Lei 1240, de 21/12/74.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam restabelecidas, até 31 de dezembro de 1976, as disposições da Lei 1208, de 13 de fevereiro de 1974, alterada pela lei 1240, de 31 de dezembro de 1974.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 14 de setembro de 1976.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de setembro de 1976.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/